

dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, Enfermeiro, matrícula 1.671.460-1 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS JOSÉ DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 0134.143-X - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ALISSON PAULO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o representante da Referência Técnica Distrital de Nefrologia, para exercer o cargo de membro PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de Terapia Renal Substitutiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAFAELA MONTEIRO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inciso V, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, considerando a necessidade de implementação de Memorial Institucional nesta Fundação de Ensino, e considerando a necessidade de avaliação regular de documentos que irão compor a Memória Institucional da FEPECS, processo 00064-00004894/2020-32, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Memória Institucional da FEPECS (CPAD), subordinada à Diretoria Executiva da FEPECS (DE/FEPECS), objetivando a elaboração, revisão e implementação do memorial desta Instituição.

Art. 2º A CPAD será composta por servidores, titulares e suplentes, representantes das áreas técnicas a seguir relacionadas, sob a presidência da Coordenação da Biblioteca Central, que ficará encarregada de coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão:

I - Na qualidade de representantes da Biblioteca Central:

- a) MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, como titular;
- b) FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula 156.627-X, como suplente.

II - Na qualidade de representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS:

- a) KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 169.735-8, como titular;
- b) ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGHIN, matrícula 0.140.182-3, como suplente.

III - Na qualidade de representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB:

- a) RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA, matrícula 147.624-6, como titular;
- b) ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA, matrícula 135.412-4, como suplente.

IV - Na qualidade de representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS:

- a) JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ, matrícula 274.228-4, como titular;
- b) ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGATINO, matrícula 1.439.759-7, como suplente.

V - Na qualidade de representantes da Unidade de Administração Geral:

- a) VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133.450-6, como titular;
- b) MARINA DE MACEDO ASSUNÇÃO, matrícula 129.897-6, como suplente.

VI - Na qualidade de representante da Diretoria Executiva:

- a) ALINE LULI ROMERO RIBEIRO, matrícula 1.434.380-0, como titular;
- b) SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1.442.829-6, como suplente.

Parágrafo único. A presidência da Comissão ora instituída fica a cargo do servidor MAURICIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, Coordenador da Biblioteca Central.

Art. 3º O primeiro suplente da Biblioteca Central responderá pela CPAD, nas faltas e impedimentos do Presidente.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos ou substituídos pela Diretoria Executiva.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Ordem de Serviço.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º A CPAD terá as seguintes atribuições:

I - Convocar os membros titulares ou seus suplentes no caso de impedimentos, para reuniões trimestrais, ou excepcionalmente quando houver necessidade, visando à apresentação e revisão dos trabalhos do Comitê;

II - Solicitar cópia de documentos às unidades administrativas, quando couber;

III - Coordenar a integração entre os setores da FEPECS que demandarão documentação para integrar o memorial institucional;

IV - Organizar o conteúdo do Memorial por meio de instrumentos padronizados, que deverão estar disponibilizados no site da Instituição;

V - Receber as sugestões de modificações provenientes dos setores e submeter à apreciação das áreas técnicas;

VI - Promover em conjunto com as áreas técnicas, as devidas alterações e correções na Política de Tratamento da Memória Institucional e conteúdo na página do site, sempre que necessário;

VII - Promover, junto às Coordenações, Gerências e Diretorias da FEPECS a divulgação e implementação dos trabalhos do Comitê;

VIII - Criar mecanismos de aferição do grau da utilização dos documentos pela comunidade acadêmica e a sociedade;

IX - Cumprir a Política de Tratamento da Memória Institucional;

X - Fazer cumprir os critérios do fluxo do Tratamento da Memória Institucional junto ao Repositório Institucional - Núcleo de Integração de Bibliotecas Setoriais (NIBS/BCE/DE/FEPECS);

XI - Solicitar criação de subcomitês nas unidades.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos III e XIX do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para padronização dos uniformes escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 2º A Comissão será composta pelo Chefe da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino e pelos Coordenadores Regionais de Ensino da seguinte forma:

I - Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino: servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9;

II - Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia: servidor HUMBERTO JOSÉ LOPES, matrícula 23.359-5;

III - Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia: servidor CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE, matrícula 36.667-6;

IV - Coordenação Regional de Ensino do Gama: servidora CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26.039-8;

V - Coordenação Regional de Ensino do Guará: servidor LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula 206.100-7;

VI - Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante: servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5;

VII - Coordenação Regional de Ensino do Paranoá: servidor RANIERE CARNEIRO FALCÃO, matrícula 36.134-8;

VIII - Coordenação Regional de Ensino de Planaltina: servidor BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8;

IX - Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto: servidora SANDRA REGINA DE BRITO, matrícula 248.138-3;

X - Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas: servidor LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1;

XI - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia: servidora MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 23.359-5;

XII - Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria: servidor CLAUDINEY FORMIGA CABRAL, matrícula 35.988-2;

XIII - Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião: servidora LUCIANA PONTES DIAS, matrícula 41.358-5;

XIV - Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho: servidora MÁRCIA DA COSTA BRANTS, matrícula 41.549-9;

XV - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga: servidor MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, a quem competirá encaminhar o modelo padronizado, com as devidas especificações, a ser adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para fins de publicação.

Art. 4º O uniforme padrão a ser adotado na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverá contemplar camiseta, bermuda e conjunto de agasalho (casaco e calça), todos unissex.

Art. 5º O uniforme será de uso obrigatório, passando a ser adotado a partir de 2022, não podendo ser alterado o modelo antes de cinco anos da sua adoção, nos termos da Lei nº 8.907, de 06 de julho de 1994 e da Lei nº 1.161, de 19 de julho de 1996.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA